



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 3150/2025

FACULDADE DE FARMÁCIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS

EDITAL SUPLEMENTAR DE SELEÇÃO 2026 – MESTRADO E DOUTORADO

VAGAS PARA INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos (PPGCA) da Faculdade de Farmácia (FAFAR) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) FAZ SABER que, **no período de 17 de novembro de 2025**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidato(a)s indígenas e com deficiência aos Cursos de MESTRADO e DOUTORADO, em regime de fluxo contínuo, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG. O cronograma do presente edital se refere à primeira chamada e, mediante saldo de vagas, serão realizadas novas chamadas em datas estabelecidas nos cronogramas de seleção a serem divulgados na página web do Programa. As inscrições das próximas chamadas ficarão abertas pelo período mínimo de 15 (quinze) dias e o processo seletivo será regido pelos termos deste edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2 - Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, na Lei 12.764/2012 e na definição da Lei Brasileira de Inclusão, 13.146/2015. “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

1.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que não se enquadrarem nas definições acima.

1.4 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e, declaração atestando que o candidato reside em comunidade indígena, assinada pela liderança indígena e, opcionalmente, pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

1.5. - A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa:

<http://www.farmacia.ufmg.br/ppgca/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores.

1.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 – DAS VAGAS

2.1 - Serão oferecidas, 2 (duas) vagas para mestrado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência) e 2 (duas) vagas para doutorado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência) para ingresso durante o ano letivo de 2026.

2.1.1 Caso as vagas ofertadas para o Mestrado e o Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período mínimo de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.2 - A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3 - A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4 - As linhas de pesquisa do Programa são **Química, Bioquímica e Qualidade de Alimentos e Aspectos Funcionais dos Alimentos e Matérias-Primas Alimentícias**.

2.5 - As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das linhas de pesquisa.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 - Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente pelo link <https://www.farmacia.ufmg.br/inscricao-ppgca/>, até **as 18hs do dia 05 de janeiro de 2026** para ingresso durante o ano letivo de 2026.

3.3 - Contatos: e-mail: **colposalm@farmacia.ufmg.br**, página do Programa na web <http://www.farmacia.ufmg.br/ppgca/>

3.4 - Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis na página do Programa na web):

a) Inscrição no processo seletivo suplementar; **b)** Autodeclaração de pessoa com deficiência; **c)** Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); **d)** Solicitação de condições especiais para realização de prova; **e)** Declaração de autorreconhecimento indígena; **f)** Declaração de lideranças indígenas; **g)** Declaração de residência em comunidade indígena.

3.5 - No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que ateste o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização do exame de seleção, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.6 - O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por **Banca de Verificação e Validação**, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

3.7 - Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá apresentar, em formato digital, os seguintes documentos, legível e sem rasura:

a) formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível online no site de inscrição;

b) 01 (uma) fotografia 3x4 cm recente. Não será aceita fotografia enviada diferente do exigido neste Edital;

c) comprovação de conhecimento de língua inglesa. Será aceita uma das seguintes comprovações:

c.1) comprovação de aprovação em exame de língua inglesa realizado para seleção de cursos de Pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

c.2) cópia de um dos seguintes certificados obtidos nos últimos 3 (três) anos:

I) certificado de aprovação em exame de língua inglesa na ÁREA 1 (Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde) emitido pelo CENEX/FALE/UFMG, nos termos da Resolução Nº 08/2008 do CEPE/UFMG, com aproveitamento mínimo de 60%;

II) TOEFL *Test of English as Foreign Language ITP Institutional Testing Program* - com pontuação mínima de 499 (quatrocentos e noventa e nove) para o nível intermediário/avançado ou TOEFL iBT - com pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos;

III) IELTS - *International English Language Test* - com pontuação mínima de 5,5 (cinco vírgula cinco) pontos;

IV) Michigan – ECPE – *Examination for the Certificate of Proficiency in English* – com conceito A, B ou C;

V) Cambridge - CPE- *Certificate of Proficiency in English* - com conceito A, B ou C;

VI) FCE- *First Certificate in English da University of Cambridge* - com conceito A, B ou C;

VII) CAE - *Cambridge Advanced Examination* - com conceito A, B ou C;

VIII) a pertinência de outros certificados de proficiência em língua inglesa, em nível intermediário ou superior, será avaliada pela Comissão Examinadora, desde que apresentados no ato da inscrição;

c.3) O comprovante de conhecimento de língua inglesa poderá ser encaminhado posteriormente, até 12 meses após o ingresso. Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

c.4) No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa para o Mestrado e para o Doutorado e estará dispensado de realizar a prova de língua inglesa. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa para o Mestrado e para o Doutorado e estará dispensado de realizar a prova de língua inglesa.

d) cópia frente e verso do diploma do curso de Graduação (em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou documento que comprove estar o candidato em condições de se graduar antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à comprovação da conclusão da graduação;

e) cópia do diploma do mestrado, frente e verso, se houver;

f) histórico escolar do curso de Graduação;

g) *curriculum vitae* impresso, modelo Lattes, conforme publicado na plataforma Lattes/CNPq (disponível em www.cnpq.br). **O *curriculum vitae*, modelo Lattes deverá ser encaminhado em formato PDF. Não será aceito o link para acesso ao *curriculum vitae* na Plataforma Lattes.** Os documentos a serem comprovados, a fim de pontuação devem ser somente os documentos listados no Quadro 2 na Resolução 02 de 2021 para o mestrado (<https://www.farmacia.ufmg.br/wp-content/uploads/2021/12/Resolucao-PPGCA-02-2021-Criterios-para-a-Avaliacao-no-Exame-de-Selecao-ao-Mestrado-Final.pdf>) e na Resolução 03 de 2021 para o doutorado (<https://www.farmacia.ufmg.br/wp-content/uploads/2023/04/Resolucao-PPGCA-03-2021-Criterios-para-a-Avaliacao-no-Exame-de-Selecao-ao-Doutorado-Final.pdf>).

comprovação será realizada por cópias digitais dos **documentos comprobatórios** referentes aos quesitos listados no **Quadro 2 das Resoluções 02 e 03 de 2021** e especificados no **Anexo 2** deste Edital.

h) cópias digitais de: comprovante de endereço, CPF, documento de identidade, certidão de nascimento ou certidão de casamento ou de separação (no caso de ter ocorrido alteração de nome) e, no caso de candidato(a) brasileiro(a), prova de estar em dia com as obrigações militares. Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados (a partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos arts. 170 e 210 do [Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966](#)) e com as obrigações eleitorais, esta última mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral que pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidões/certidão-de-quitação-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

i) Anteprojeto de pesquisa (mestrado) ou Projeto de Pesquisa (doutorado), conforme modelo-disponível no Anexo 1 deste Edital, respectivamente, com indicação da Linha de Pesquisa e Projeto Temático do Programa. A relação das Linhas de Pesquisa e respectivos Projetos Temáticos do Programa está disponível na página do Programa na web (<https://www.farmacia.ufmg.br/linhas-de-pesquisa-ppgca/>);

j) para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos (modelos disponíveis na página do Programa na web <https://www.farmacia.ufmg.br/documentos-ppgca/>) deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) modelo de relatório do médico assistente; iii) solicitação de condições especiais para realização da prova;

k) para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos (modelos disponíveis na página do Programa na web <https://www.farmacia.ufmg.br/documentos-ppgca/>) deverão ser apresentados: i) declaração de autorreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas; iii) declaração de residência em comunidade indígena, da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

l) candidato(a)s estrangeiro(a)s deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica e comprovar conhecimento de língua portuguesa, mediante a apresentação de cópia do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros-Celpe-Bras (nível intermediário);

3.8 - Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão INDEFERIDAS. Nenhum documento poderá ser encaminhado após o término das inscrições, exceto para substituição de arquivos entregues no prazo que estejam danificados. As cópias digitais de toda a documentação devem estar legíveis e sem rasuras.

3.9 - As informações prestadas no formulário de inscrição online são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 8.10 deste Edital.

3.10 - Após análise da documentação apresentada, a Coordenação do Programa deferirá os pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa, sendo o resultado do deferimento divulgado na página web do Programa em até três dias úteis após o término das inscrições.

3.11 - Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e a versão digitalizada deverá ser encaminhada para o e-mail colposalm@farmacia.ufmg.br.

3.12- Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.13 - A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

4 – DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1 - Serão constituídas duas Comissões Examinadoras, uma para o mestrado e outra para o doutorado. Cada Comissão será composta por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, nomeados pelo Colegiado do PPGCA. Os suplentes só participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um dos titulares. A relação nominal da Comissão Examinadora da seleção será divulgada na página do Programa na web, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da Comissão em função dos candidatos participantes neste concurso.

5- DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Candidatos ao MESTRADO

5.1.1 – O Exame de Seleção dos candidatos ocorrerá em duas etapas -

5.1.2 **Primeira etapa** - de caráter exclusivamente **eliminatório**, consistirá exclusivamente na avaliação da vinculação do anteprojeto de pesquisa às linhas de pesquisa do Programa. Nessa etapa será avaliada a vinculação da Linha de Pesquisa indicada pelo (a) candidato(a) no ato da inscrição às Linhas de Pesquisa do Programa; a aderência do problema de pesquisa formulado às temáticas de pesquisa do Programa; e a formatação de acordo com as normas previstas no anexo 1 desse edital. Para aprovação nessa etapa é exigido que o candidato obtenha o mínimo de 70 (setenta) pontos de acordo com os critérios indicados a seguir: a) Vinculação da Linha de Pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição às Linhas de Pesquisa do Programa e a aderência do problema formulado às temáticas de pesquisa - 50 pontos. b) Formatação de acordo com os critérios previstos no **Anexo 1** do presente edital - 50 pontos. O anteprojeto em sua totalidade será avaliado na presença do candidato durante o seminário de defesa constante da segunda etapa do processo seletivo. O resultado da primeira etapa será divulgado a partir do 3º dia útil após a homologação das inscrições e o candidato **terá 2 dias úteis** para interpor recurso ao resultado.

5.1.3 – **Segunda etapa – de caráter eliminatório e classificatório**, será constituída de 2 (duas) avaliações. Para ser aprovado o candidato deverá obter, pelo menos, 70% (setenta por cento) da soma dos pontos de ambas as avaliações.

5.1.3.1 – **Primeira Avaliação: Seminário de Defesa com Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa Escrito (50 pontos)**, distribuídos de acordo com os seguintes critérios previstos na Resolução PPGCA 02/2021, disponibilizada na página do Programa na web: clareza e qualidade (15 pontos), correlação entre metodologia e objetivos propostos (10 pontos), viabilidade de execução (10 pontos), Exequibilidade (15 pontos), seguida de **arguição oral sobre o anteprojeto (20 pontos)**, onde será avaliado o domínio do tema (10 pontos) e à forma de apresentação do projeto (10 pontos). A data e horário da apresentação do Seminário de Defesa serão divulgados na página do Programa na web, em **até 1 dia antes da realização do Seminário**. O candidato terá até 5 minutos para apresentar o Seminário de Defesa. A apresentação do seminário e a arguição oral, efetuadas por meio de videoconferência, por meio de plataforma Microsoft Teams, serão fechadas ao público. É indispensável a indicação no ato da inscrição do endereço eletrônico para a videoconferência. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, o agendamento da conectividade deverá ser realizado com no mínimo 24 horas de antecedência, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. A primeira avaliação totalizará o valor de 70 (setenta) pontos.

5.2.3 – **Segunda Avaliação: Avaliação da Produção Acadêmica segundo *curriculum vitae*, no modelo Lattes comprovado**, com valor de 30 (trinta) pontos. A produção acadêmica será avaliada segundo critérios previstos na Resolução PPGCA 02/2021, disponibilizada na página do Programa na web. Os comprovantes considerados como documentos **COMPROBATÓRIOS** estão listados no **Anexo 2** deste edital.

5.3. Candidatos ao DOUTORADO

5.3.1 – O Exame de Seleção dos candidatos será realizado em duas etapas.

5.3.1.1 **Primeira etapa - de caráter exclusivamente eliminatório**, constará exclusivamente de avaliação da vinculação do Projeto de Pesquisa às linhas de pesquisa do Programa. Nessa etapa será avaliada a vinculação da Linha de Pesquisa indicada pelo (a) candidato(a) no ato da inscrição às Linhas de Pesquisa do Programa; a aderência do problema de pesquisa formulado às temáticas de pesquisa do Programa; e a formatação de acordo com as normas previstas no anexo 1 desse edital. Para aprovação nessa etapa é exigido que o candidato obtenha o mínimo de 70 (setenta) pontos de acordo com os critérios indicados a seguir: a) Vinculação do pré-projeto de pesquisa à Linha de Pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição às Linhas de Pesquisa do Programa e a aderência do problema formulado às temáticas de pesquisa - 50 pontos. b) Formatação de acordo com os critérios previstos no **Anexo 1** do presente edital - 50 pontos. O Projeto de Pesquisa em sua totalidade será avaliado na presença do candidato durante o seminário de defesa constante da segunda etapa do processo seletivo. **O resultado da primeira etapa** será divulgado a partir do 3º dia útil após a homologação das inscrições e o candidato terá 02 (dois) dias úteis para interpor recurso ao resultado.

5.3.2 – **Segunda etapa - de caráter eliminatório e classificatório**, será constituída de 2 (duas) avaliações. Para ser aprovado o candidato deverá obter, pelo menos, 70% (setenta por cento) da soma dos pontos de ambas as avaliações.

5.3.2.1 – **Primeira Avaliação: Seminário de Defesa com Avaliação do Projeto de Pesquisa Escrito**, com valor de 70 (setenta) pontos, distribuídos conforme os seguintes critérios previstos na Resolução PPGCA 03/2021, disponibilizada na página do Programa na web: relevância (10 pontos), originalidade (10 pontos), fundamentação científica (10 pontos), metodologia proposta (10 pontos), viabilidade de execução no período de 48 (quarenta e oito) meses e de publicação em tempo hábil para a conclusão do trabalho final (10 pontos), seguida de arguição oral onde será avaliado o domínio do tema (10 pontos) e à forma de apresentação do projeto (10 pontos). A data e horário da apresentação do Seminário de Defesa serão divulgados na página do Programa na web, em **até 1 (um) dia antes da realização do Seminário**. O candidato terá **até 15 minutos** para apresentar o Seminário de Defesa. Será permitida utilização de recursos visuais, sendo que o tipo de arquivo para apresentação desse Seminário será de livre escolha do candidato. A apresentação do seminário e a arguição oral, efetuadas por meio de videoconferência, por meio de plataforma Microsoft Teams, serão fechadas ao público. É indispensável a indicação no ato da inscrição do endereço eletrônico para a videoconferência. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, o agendamento da conectividade deverá ser realizado com no mínimo 24 horas de antecedência, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

5.3.3 – **Segunda Avaliação: Avaliação da Produção Acadêmica segundo *curriculum vitae*, no modelo Lattes comprovado**, com valor de 30 (trinta) pontos. A produção acadêmica será avaliada segundo critérios previstos no Quadro 2 da Resolução PPGCA 03/2021, disponibilizada na página do Programa na web. Os comprovantes considerados como documentos **COMPROBATÓRIOS** estão listados no **Anexo 2** deste edital.

5.4. Caberá **recurso** contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os resultados das segundas etapas serão divulgados com o resultado final. Recursos, parcial e final, devem ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues na Secretaria, no endereço e horário de atendimento externo informados no preâmbulo deste Edital.

6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1 - As pessoas com deficiência, resguardados os critérios previstos no Decreto N° 3.298/99 e suas alterações, na Lei 12.764/2012 e na Lei 13.146/2015, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de realização do seminário de defesa e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.2. O candidato que optou por concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 6.3 deste edital e, se classificado nas etapas de

seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

6.3. DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

6.3.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

- a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;
- b) o relatório do médico assistente deverá descrever o tipo de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.
- d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;
- e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

6.4. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

6.5. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

6.6. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

6.7. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

6.8. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO DE DEFESA

7.1 - Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização do seminário de defesa.

7.2 - A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3 - O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar o seminário de defesa em caráter especial.

7.4 - A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a apresentação do seminário de defesa nas mesmas condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia do seminário.

7.5 - Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para apresentar o seminário de defesa deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional.

7.6 - O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para realizar o seminário de defesa deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

7.7 - O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

7.8 - O tempo adicional para a realização do seminário de defesa será de até uma hora.

7.9 - O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

7.10 - O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização do seminário de defesa, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.5 deste Edital.

8 – DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

8.1 - Para os candidatos ao mestrado e doutorado, a nota final será a soma dos pontos obtidos nas 2 (duas) avaliações realizadas na segunda etapa expressa com uma casa decimal. O resultado será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.6 deste Edital).

8.2 - Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.3 - Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.4 - Em caso de empate, para os candidatos ao mestrado, será considerada a nota na Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa Escrito e Seminário de Defesa com arguição oral sobre o anteprojeto e, em segundo, a nota da avaliação do *Curriculum Vitae*. Em caso de empate, para os candidatos ao doutorado, será considerada a nota na Avaliação do Projeto de Pesquisa Escrito e Seminário de Defesa com arguição oral sobre o projeto e, em segundo, nota na Avaliação da Produção Acadêmica. Persistindo o empate, será aprovado o candidato com maior idade para o Mestrado e Doutorado.

8.5 - O resultado final será divulgado em **até 3 (três) dias úteis após o encerramento do processo seletivo**, na página do Programa na web, constando as notas de cada uma das avaliações. O resultado do processo seletivo será homologado pelo Colegiado do Programa.

8.6 - Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.7 - Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

8.8 - Não havendo candidato indígena aprovado para o preenchimento das vagas suplementares prevista pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos indígenas conforme, item 2.1.1.

8.9 - Não havendo candidato com deficiência aprovado para o preenchimento das vagas suplementares prevista pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado,

poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos com deficiência, conforme item 2.1.1

8.10 - O prazo de recurso contra o resultado do processo seletivo é de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, a partir da data de divulgação do resultado final, ficando garantido ao candidato o direito de acesso às respectivas avaliações, após a divulgação dos resultados e dentro do prazo de recursos, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG. Os recursos devem ser dirigidos à Coordenação do Programa e encaminhados ao e-mail especificado no item **3.3** deste Edital.

8.11 - Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

9 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1 - O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, até 5 (cinco) dias úteis após homologação do resultado final**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos aprovados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado. A documentação completa dos aprovados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado final**.

9.2 - O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

9.3 - O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de Graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá encaminhar ao e-mail especificado no item 3.3 deste Edital, **até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final**, documento que comprove a conclusão do curso de Graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

9.4 - Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de Graduação com apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto aqueles diplomas emitidos em língua inglesa, francesa e espanhola. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

9.5 - Candidatos estrangeiros deverão ainda, encaminhar ao e-mail especificado no item 3.3 deste Edital, **até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

9.6 - É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato aprovado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.7 - A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9.8 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da **Banca de Verificação e Validação**, conforme registrado no item 3.4 desse Edital.

9.9 - Os candidatos aprovados e classificados devem ler o Regulamento do Programa disponível na página web do Programa e manter atualizado seu endereço de e-mail junto à Secretaria, para que possam receber as correspondências encaminhadas por este Programa. A matrícula do candidato aprovado e classificado implicará o conhecimento do Regulamento do PPGCA.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2025.

Profa. Dra. Verônica Ortiz Alvarenga

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Ortiz Alvarenga, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 14/11/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4739875** e o código CRC **06DBF2F6**.

ANEXO A MINUTA DE EDITAL

ANEXO 1

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE PESQUISA

POR CANDIDATO(A)S AO MESTRADO

I) CONTEÚDO

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Título:

Candidato(a): nome, data e assinatura.

Linha de Pesquisa do PPGCA: disponível na página do PPGCA na web.

Projeto Temático do PPGCA: disponível na página do PPGCA na web.

2. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA (máximo de três parágrafos)

Destacar a relevância e mérito científico do trabalho. Apresentar uma breve e atualizada revisão da literatura, para fundamentar a proposta, indicando seu potencial de contribuição para o desenvolvimento

científico na área de Ciência de Alimentos.

3. OBJETIVO

Apresentar o objetivo geral e os objetivos específicos do projeto de dissertação.

4. METODOLOGIA E CRONOGRAMA

Explicitar as metodologias que serão empregadas, detalhando as principais etapas de desenvolvimento da proposta, bem como o cronograma de atividades, considerando o período máximo para conclusão da pesquisa, que é de 24 (vinte e quatro) meses. Incluir atividades como disciplinas, etapas de desenvolvimento do projeto, tabulação de dados, análise estatística, publicação do trabalho em eventos científicos, e defesa.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Todas as referências citadas ao longo do projeto devem ser listadas em ordem alfabética nesta seção, conforme o documento “Normalização de publicações técnico-científicas” da Biblioteca da Faculdade de Farmácia da UFMG, disponível em <http://www.farmacia.ufmg.br/biblioteca/normalizacao.pdf>.

II) FORMATAÇÃO

A proposta deve ser digitada em papel tamanho A4, com fonte Arial, tamanho 11 (onze), espaçamento simples, margem esquerda de 2,5cm (dois vírgula cinco centímetros) e margens direita, superior e inferior de 2,0cm (dois centímetros). O tamanho máximo da proposta deve ser de 2 (duas) páginas, incluindo as referências bibliográficas.

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA POR CANDIDATO(A)S AO DOUTORADO

I) CONTEÚDO

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Título:

Candidato(a): nome, data e assinatura.

Linha de Pesquisa do PPGCA: disponível na página do PPGCA na web.

Projeto Temático do PPGCA: disponível na página do PPGCA na web.

2. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA (máximo de três páginas)

Destacar a relevância e originalidade do projeto de tese.

Apresentar uma breve e atualizada revisão da literatura, para fundamentar a proposta, indicando seu potencial de contribuição para o desenvolvimento científico na área de Ciência de Alimentos.

3. OBJETIVO

Apresentar o objetivo geral e os objetivos específicos do projeto de tese.

4. MATERIAL E MÉTODOS

4.1 Material

Relacionar os principais materiais que serão utilizados para o desenvolvimento do projeto (matérias-primas, equipamentos, amostras, reagentes, padrões, etc.).

4.2 Métodos

Detalhar as metodologias que serão empregadas.

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Apresentar um quadro com o cronograma de atividades do projeto de tese, considerando o período máximo para conclusão da pesquisa, que é de 48 (quarenta e oito) meses para o Curso de Doutorado.

Incluir atividades como revisão da literatura, etapas de desenvolvimento do projeto, tabulação de dados, análise estatística, publicação do trabalho em eventos científicos, e defesa. Prever, ainda, a realização de Exame de Qualificação, assim como a publicação de pelo menos um artigo oriundo do trabalho.

6. RECURSOS DE CONTRAPARTIDA

Descrever de forma sumarizada a infraestrutura (materiais permanentes e de custeio) necessária ao desenvolvimento do projeto.

Identificar financiamentos e fontes de recursos que permitirão viabilizar a execução do projeto no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, assim como a publicação de seus resultados.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Todas as referências citadas ao longo do projeto devem ser listadas em ordem alfabética nesta seção, conforme o documento “Normalização de publicações técnico-científicas” da Biblioteca da Faculdade de Farmácia da UFMG, disponível em <http://www.farmacia.ufmg.br/biblioteca/normalizacao.pdf>.

II) FORMATAÇÃO

A proposta deve ser digitada em papel tamanho A4, com fonte Arial, tamanho 11 (onze), espaçamento simples, margem esquerda de 2,5cm (dois vírgula cinco centímetros) e margens direita, superior e inferior de 2,0cm (dois centímetros).

O tamanho máximo da proposta deve ser de 10 (dez) páginas, incluindo as referências bibliográficas.

ANEXO 2

MESTRADO

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE SÃO CONSIDERADOS VALIDOS PARA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA SEGUNDO *CURRICULUM VITAE*, NO MODELO LATTES COMPROVADO

1. O Candidato deverá encaminhar SOMENTE os documentos comprobatórios que serão avaliados conforme Quadro 2 da Resolução 02/2021 e listados abaixo.

a. Experiência profissional na área

b. Estágio extracurricular

c. Membro de Empresa Júnior

- d. Monitoria**
- e. Iniciação científica**
- f. Extensão**
- g. Curso de especialização na área**
- h. Intercâmbio acadêmico no exterior durante a graduação**
- i. Artigos completos publicados em periódicos qualificados pelo Scimago Journal Rankings (<https://www.scimagojr.com/journalrank.php?country=IL>) com valor SJR maior ou igual a 0.40**
- j. Trabalho Completo em Evento Nacional**
- k. Trabalho Completo em Evento Internacional**
- l. Resumo em Evento Nacional**
- m. Resumo em Evento Internacional**
- n. Pedido de Patente**

2. Anexar os DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS na ordem que os itens aparecem no Quadro 2 de pontuação presente na Resolução 02/2021 e na lista apresentada acima. Estes comprovantes deverão ser organizados em itens, atribuídos a categoria conforme listado. Documentos não atribuídos a uma categoria ou não identificados não serão avaliados.

a. Experiência profissional na área: Cópia da carteira de trabalho ou atestado fornecido pelo empregador, com indicação clara do tempo de serviço; - Cópia do contrato de trabalho ou atestado fornecido pela empresa ou órgão público, com indicação clara do tempo de serviço; Certidão de acervo técnico, cópias de ARTs ou atestados que comprovem o tempo de experiência como autônomo.

b. Estágio extracurricular: Cópia do contrato de estágio (válido somente se for estágio não obrigatório de curso de graduação) ou atestado fornecido pela empresa ou órgão público, com indicação clara do tempo de estágio.

c. Membro de Empresa Júnior: Cópia do certificado fornecido pela Empresa Júnior, datado e assinado em que conste o tempo de participação como membro.

d. Monitoria: documento da agência de fomento com o nome do aluno e do orientador, ou documento com logotipo da instituição de ensino que conste nome do projeto, nome do aluno, carga horária e nome do orientador. O documento deve estar datado e assinado.

e. Iniciação científica: documento da agência de fomento com o nome do aluno e do orientador, ou documento com logotipo da instituição de ensino que conste nome do projeto, nome do aluno, carga horária e nome do orientador. O documento deve estar datado e assinado.

f. Extensão: documento da agência de fomento com o nome do aluno e do orientador, ou documento com logotipo da instituição de ensino que conste nome do projeto, nome do aluno, carga horária e nome do orientador. O documento deve estar datado e assinado.

g. Especialização (mínimo de 360 horas): Apresentar certificado de conclusão com logotipo da instituição que contenha nome especialização, data, local e carga horária.

h. Intercâmbio acadêmico: Certificado fornecido pela instituição de ensino que conste o período de realização do intercâmbio.

i. Artigos completos publicados em periódicos qualificados pelo Scimago Journal Rankings (<https://www.scimagojr.com/journalrank.php?country=IL>) com valor de SJR até 0.40: Cópia do artigo na íntegra, extraído da página da revista, contendo todos os autores, nome da revista, volume, fascículo e ano de publicação.

j. Trabalho Completo em Evento Nacional: Apresentar cópia da página dos anais certificando que o trabalho foi completo. O documento deverá conter o nome do evento, nome dos anais e páginas.

Adicionar uma cópia do trabalho completo. Além da cópia do trabalho, é necessário apresentar o certificado contendo o nome dos autores, nome do evento, modalidade de apresentação (pôster ou oral) e data de realização do evento.

k. Trabalho Completo em Evento Internacional: Apresentar cópia da página dos anais certificando que o trabalho foi completo. O documento deverá conter o nome do evento, nome dos anais e páginas. Adicionar uma cópia do trabalho completo. Além da cópia do trabalho, é necessário apresentar o certificado contendo o nome dos autores, nome do evento, modalidade de apresentação (pôster ou oral) e data de realização do evento.

l. Resumo em Evento Nacional: Apresentar cópia da página dos anais certificando o trabalho apresentado – o resumo apresentado e certificado de apresentação. Os documentos (cópia dos anais e certificado) deverão conter o nome do evento, dos anais e páginas. Adicionar uma cópia do trabalho. Além da cópia do resumo, é necessário apresentar o certificado contendo o nome dos autores, nome do evento, modalidade de apresentação (pôster ou oral) e data de realização do evento.

m. Resumo em Evento Internacional: Apresentar cópia da página dos anais certificando o trabalho apresentado – o resumo apresentado e certificado de apresentação. Os documentos (cópia dos anais e certificado) deverão conter o nome do evento, dos anais e páginas. Adicionar uma cópia do trabalho. Além da cópia do resumo, é necessário apresentar o certificado contendo o nome dos autores, nome do evento, modalidade de apresentação (pôster ou oral) e data de realização do evento.

n. Pedido de Patente: Certificado de Patente ou Modelo de Utilidade validamente expedido pelo INPI ou órgão internacional equivalente, no qual o nome do titular e os inventores estejam devidamente especificados.

DOUTORADO

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE SÃO CONSIDERADOS VALIDOS PARA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA SEGUNDO *CURRICULUM VITAE*, NO MODELO LATTES COMPROVADO

1. O Candidato deverá encaminhar SOMENTE os documentos comprobatórios que serão avaliados conforme Quadro 2 da Resolução 03/2021 e listados abaixo.

a. Artigos completos publicados em periódicos qualificados pelo Scimago Journal Rankings (<https://www.scimagojr.com/journalrank.php?country=IL>) com valor SJR maior ou igual a 0.40

b. Intercâmbio acadêmico

c. Experiência Profissional

d. Trabalho Completo em Evento Nacional

e. Trabalho Completo em Evento Internacional

f. Resumo em Evento Nacional

g. Resumo em Evento Internacional

h. Pedido de Patente

2. Anexar os DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS na ordem que os itens aparecem no Quadro 2 de pontuação presente na Resolução 02/2021 e na lista apresentada acima. Estes comprovantes deverão ser organizados em itens, atribuídos a categoria conforme listado. Documentos não atribuídos a uma categoria ou não identificados não serão avaliados.

- a.** Artigos completos publicados em periódicos qualificados pelo Scimago Journal Rankings (<https://www.scimagojr.com/journalrank.php?country=IL>) com valor de SJR até 0.40: Cópia do artigo na íntegra, extraído da página da revista, contendo todos os autores, nome da revista, volume, fascículo e ano de publicação.
- b.** Intercâmbio acadêmico: Certificado fornecido pela instituição de ensino que conste o período de realização do intercâmbio.
- c.** Experiência profissional na área: Cópia da carteira de trabalho ou atestado fornecido pelo empregador, com indicação clara do tempo de serviço; - Cópia do contrato de trabalho ou atestado fornecido pela empresa ou órgão público, com indicação clara do tempo de serviço; Certidão de acervo técnico, cópias de ARTs ou atestados que comprovem o tempo de experiência como autônomo.
- d.** Trabalho Completo em Evento Nacional: Apresentar cópia da página dos anais certificando que o trabalho foi completo. O documento deverá conter o nome do evento, nome dos anais e páginas. Adicionar uma cópia do trabalho completo. Além da cópia do trabalho, é necessário apresentar o certificado contendo o nome dos autores, nome do evento, modalidade de apresentação (pôster ou oral) e data de realização do evento.
- e.** Trabalho Completo em Evento Internacional: Apresentar cópia da página dos anais certificando que o trabalho foi completo. O documento deverá conter o nome do evento, nome dos anais e páginas. Adicionar uma cópia do trabalho completo. Além da cópia do trabalho, é necessário apresentar o certificado contendo o nome dos autores, nome do evento, modalidade de apresentação (pôster ou oral) e data de realização do evento.
- f.** Resumo em Evento Nacional: Apresentar cópia da página dos anais certificando o trabalho apresentado – o resumo apresentado e certificado de apresentação. Os documentos (cópia dos anais e certificado) deverão conter o nome do evento, dos anais e páginas. Adicionar uma cópia do trabalho. Além da cópia do resumo, é necessário apresentar o certificado contendo o nome dos autores, nome do evento, modalidade de apresentação (pôster ou oral) e data de realização do evento.
- g.** Resumo em Evento Internacional: Apresentar cópia da página dos anais certificando o trabalho apresentado – o resumo apresentado e certificado de apresentação. Os documentos (cópia dos anais e certificado) deverão conter o nome do evento, dos anais e páginas. Adicionar uma cópia do trabalho. Além da cópia do resumo, é necessário apresentar o certificado contendo o nome dos autores, nome do evento, modalidade de apresentação (pôster ou oral) e data de realização do evento.
- h.** Pedido de Patente: Certificado de Patente ou Modelo de Utilidade validamente expedido pelo INPI ou órgão internacional equivalente, no qual o nome do titular e os inventores estejam devidamente especificados.